

INFOJUS: PRIMEIRO SISTEMA INFORMATIZADO DA JUSTIÇA PERNAMBUCANA

*João Carlos Gonçalves Cavalcanti**

Resumo:

O processo de informatização do Poder Judiciário de Pernambuco (PJPE) ocorreu na década de 1980, momento em que empresas e órgãos públicos como a Companhia de Eletricidade de Pernambuco (Celpe), a Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), o Departamento de Trânsito (Detran) e a Secretaria de Administração do Estado, dentre outros, adotaram o processamento de dados eletrônicos para modernizar os serviços ofertados à sociedade pernambucana. A Presidência do Tribunal de Justiça obteve recursos financeiros junto ao Governo do Estado de Pernambuco para que o Centro de Prestação de Serviços Técnicos de Pernambuco (Cetepe) desenvolvesse e implantasse um sistema informatizado destinado à distribuição e ao acompanhamento dos processos que tramitavam nas varas judiciais da comarca de Recife. Em dezembro de 1986, o sistema, que recebeu o nome de Infojus, entrou em operação.

Palavras-chave: Informatização. Processos Judiciais. Controle Processual. Infojus. Poder Judiciário de Pernambuco.

1 INTRODUÇÃO

A informatização do Poder Judiciário de Pernambuco (PJPE) ocorreu na década de 1980, quando empresas e órgãos públicos como a Companhia de Eletricidade de Pernambuco (Celpe), a Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), o Departamento de Trânsito (Detran) e a Secretaria de Administração do Estado, entre outros, adotaram o processamento de dados eletrônicos para modernizar os serviços ofertados à sociedade pernambucana.

Enquanto no mundo as nações conviviam com a Guerra Fria e suas consequências sociais, políticas, econômicas e culturais, no Brasil a década de 1980 foi marcada pelo movimento da abertura política – a redemocratização.

Na área econômica, a situação do país era difícil: dívida externa em torno de 100 bilhões de dólares e elevada inflação, que alcançou a marca de 255,16% em dezembro de 1985. As negociações com o FMI e BIRD (Banco Mundial) para o primeiro problema duraram todo o mandato de José Sarney, tendo havido a decretação da moratória da dívida externa em 20 de fevereiro de 1987. Ainda em relação à inflação, o governo fracassou nos planos econômicos implementados (Plano Cruzado, Plano Cruzado Novo, Plano Bresser).

* Mestre em História pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP).

Mesmo com tantas dificuldades econômicas que elevaram o nível de empobrecimento da população brasileira, a implantação de projetos de informatização na Justiça brasileira teve momentos significativos: tribunais estaduais do sul e sudeste adotaram processos de informatização para o controle dos processos judiciais.

Nesse contexto de constantes mudanças políticas nacionais e crise econômica, além da dependência financeira do Poder Executivo estadual, a Presidência do Tribunal de Justiça obteve recursos financeiros para que o Centro de Prestação de Serviços Técnicos de Pernambuco (Cetepe) desenvolvesse e implantasse um sistema informatizado para distribuição e acompanhamento dos processos que tramitavam nas varas judiciais da comarca¹ de Recife.

Nominado de Infojus, o sistema durou quase três anos para ser desenvolvido, de 30 de janeiro de 1984, quando houve a assinatura do primeiro contrato entre a Presidência do TJPE e o Diretor-Presidente do Cetepe, a 1º de dezembro de 1986.

As dificuldades se apresentaram já na elaboração do fluxograma da distribuição processual. A interação entre a linguagem jurídica e a de informática representou um grande desafio, apesar de os analistas de sistemas e de organização e método terem conhecido um sistema informatizado similar, utilizado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG). Empregando o corriqueiro vocabulário tecnológico “copiar e colar”, nesse caso, não era aplicável devido às peculiaridades dos procedimentos internos de cada tribunal.

Mesmo com as dificuldades no desenvolvimento de um sistema informatizado cuja aplicação se destinava a uma área de conhecimento totalmente nova para a equipe de técnicos do Cetepe, a parceria com o PJPE foi exitosa, resultando na implantação do primeiro software de controle processual da Justiça pernambucana - Infojus.

2 A PARCERIA TJPE E CETEPE PARA A INFORMATIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO PERNAMBUCANO

O Presidente do TJPE firmou, em janeiro de 1984, um convênio com o Cetepe para implantar um sistema informatizado para o controle dos processos judiciais. A parceria foi noticiada no *Diário Oficial do Estado*:

Processos do TJP [sic] terão controle por computador. Os processos do Tribunal de Justiça de Pernambuco serão controlados e acompanhados por computador. Para isso, foi firmado convênio ontem entre o Cetepe e o Tribunal objetivando a implantação e operação de um Sistema de controle que

¹ “Comarca é a circunscrição territorial que delimita a jurisdição do magistrado, ou seja, define seu âmbito de atuação.” Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/glossario/>. Acesso: 28 abr. 2019.

simplificará e agilizará as atividades relativas às informações processuais. [...]. (PERNAMBUCO, 31 jan. 1984, p. 2)².

Apesar de o conteúdo trazer o termo “convênio”, tratava-se em realidade de um contrato, tendo em vista que o Cetepe foi constituído como empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e capital exclusivo do Estado (art. 2º do Decreto-Lei nº172, de 30 de dezembro de 1969); logo, os serviços prestados deveriam ser remunerados pelo órgão contratante, tal como previa o art. 4º do mesmo decreto-lei.

Antes disso, o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Gabriel Lucena Cavalcanti, tinha expedido o Ofício nº 235/83-GP, de 13 de setembro de 1983, para Luiz Otávio de Melo Cavalcanti, Secretário da Fazenda do Estado no governo de Roberto Magalhães Melo, no qual solicitava recursos financeiros para serem destinados à implantação e operação de um sistema computadorizado para o controle de processos judiciais, sob a execução do Cetepe (PERNAMBUCO, 20 set. 1983, p. 1)³.

O Cetepe, por sua vez, anteendo a efetivação desse projeto de informatização do Poder Judiciário, organizou, no auditório da Empresa Brasileira de Telecomunicações (Embratel), em 16 de setembro de 1983, um ciclo de exposições e debates sobre “Informática Jurídica”, cujo expositor foi o juiz José Roberto Ópice Blum, do Tribunal de Justiça paulista (TJSP). Na informação, publicada na capa do *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*, falou-se que “O sistema a ser apresentado tem como objetivo, [sic] o acompanhamento, controle e racionalização dos processos em tramitação na Justiça, assim como o fornecimento de subsídios para maior celeridade desses processos” (PERNAMBUCO, 17 set. 1983, p. 2)⁴.

Destaque também foi dado para o fato de o Cetepe ter acesso às experiências vivenciadas na área de informática pelos tribunais de São Paulo (TJSP), Minas Gerais (TJMG) e Rio Grande do Sul (TJRS) graças ao acordo de cooperação que existia entre as Empresas Estaduais de Processamento de Dados⁵, que davam suporte aos órgãos e Poderes de seus respectivos estados (PERNAMBUCO, 17 set. 1983, p 2)⁶.

Na organização do evento, o diretor-presidente do Cetepe pediu a mediação do TJPE para conseguir a participação do juiz José Roberto Ópice Blum por meio do Ofício nº 193/83-

² Disponível em: www.cepe.com.br. Acesso em: 2 ago. 2019.

³ Disponível em: www.cepe.com.br. Acesso em: 1º ago. 2019.

⁴ Disponível em: www.cepe.com.br. Acesso em: 1º ago. 2019.

⁵ Atualmente a Associação Brasileira de Entidades Estaduais da Tecnologia e Comunicação possui também como sigla ABEP-TIC, cuja sede executiva fica em Brasília-DF. Disponível em: www.abep-tic.org.br. Acesso em: 14 ago. 2019.

⁶ Disponível em: www.cepe.com.br. Acesso em: 2 ago. 2019.

GAPRE. A se crer na publicação do DOPJ⁷ de 31 de agosto de 1983, a presidência da Corte de Justiça aquiesceu ao pedido:

No Of. nº 0193/83-GAPRE, do Sr. Paulo Gonçalves dos Santos Filho, Diretor-Presidente da [sic] CETEPE. RESPONDER QUE JÁ FOI SOLICITADA A LIBERAÇÃO DO DR. JOSÉ ROBERTO ÓPICE BLUM, AO EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO. SOLICITAR A PRESENÇA DE RESPONSÁVEIS PELA REUNIÃO A FIM DE AVALIAREM AS CONDIÇÕES DO TRIBUNAL PARA A ANUNCIADA SESSÃO. (PERNAMBUCO, 31 ago. 1983, p. 1.)⁸.

Além disso, a parte final do despacho nos leva a acreditar que, aproveitando a vinda do juiz paulista, haveria também uma reunião possivelmente para avaliar as condições técnicas e jurídicas do Tribunal de Justiça pernambucano em face de uma futura implantação de um sistema informatizado para acompanhamento e controle processual, aproveitando a experiência exitosa da Corte de Justiça paulista.

A implantação de um sistema informatizado requeria uma série de condições preexistentes para que fosse concretizada, possível motivo da reunião citada no despacho do presidente do TJPE. Assim, colheria do relato do magistrado que participou do processo de informatização de TJSP como tal implantação ocorreu, os cuidados a serem tomados, as ações exitosas e as falhas cometidas, desmistificando também o uso desses modernos equipamentos e entendendo sua aplicabilidade nos muros do Poder Judiciário.

Outro indício de que as duas instituições estavam em tratativas preliminares foram as publicações dos Atos nºs 74/83, de 21/12/1983 (PERNAMBUCO, 23 dez. 1983, p. 1) e 80/83, de 29/12/1983 (PERNAMBUCO, 3 jan. 1984, p. 1). No primeiro, o presidente do TJPE, Desembargador Gabriel Lucena Cavalcanti, constituiu um Grupo Executivo de Trabalho composto pelos servidores do TJPE Carlos Alberto Pereira Vitória, Elisabete Primo dos Santos e Severino José Ferreira em face do início da execução do contrato com o Cetepe, destinado “a estabelecer e manter o fluxo de dados para implantação de sistema de computadorização e controle de tramitação de processos Cíveis e Criminais, neste Tribunal, dentro da programação orientada pelo CETEP [sic], a contar de 1º de janeiro de 1984 [...]”⁹.

Por sua vez, o Ato nº 80/83, também expedido pela Presidência do TJPE, observando as recomendações do Cetepe, determinava que:

⁷ Diário Oficial do Poder Judiciário.

⁸ Disponível em: www.cepe.com.br. Acesso em: 13 ago. 2019.

⁹ Disponível em: www.cepe.com.br. Acesso em: 1º ago. 2019.

a) – os processos que tiverem ingresso neste Tribunal a partir de 02 de janeiro de 1984, [sic] receberão, pela ordem, numeração a contar de 1, seguida de barra e indicação do ano representada por sua dezena; b) – os processos em tramitação permanecerão com a numeração recebida em seu início, cabendo ao serviço de computação cadastrá-los devidamente. (PERNAMBUCO, 3 jan. 1984, p. 1).¹⁰

Nesses primeiros movimentos para a informatização do Poder Judiciário pernambucano, o entendimento de uma parcela da magistratura brasileira se resumia a que essa tecnologia era capaz de reunir, ordenar e distribuir uma quantidade enorme de informações. Encontrando-se o ordenamento jurídico brasileiro com milhares de leis, decretos-lei e atos normativos vigentes, além de outras informações jurídicas pertinentes aos trabalhos dos juízes e servidores da Justiça, essa nova técnica poderia ajudar o Poder Judiciário a imprimir celeridade na prestação de seus serviços.

Vê-se essa significação nas falas de dois juízes, um de São Paulo e outro de Pernambuco. O magistrado paulista José Roberto Ópice Blum, citado no artigo “A Informação Automatizada e o Judiciário”, de autoria do juiz pernambucano Jones Figueiredo Alves, afirmava que “administrar a Justiça é conjugar a segurança da lei à rapidez exigida pelos tempos atuais, e o único modo de consegui-lo é colocar o que há de mais moderno na técnica a serviço do Direito atuante nos tribunais” (PERNAMBUCO, 14 ago. 1985, p. 1)¹¹.

Jones Figueiredo, no mesmo artigo, asseverava que:

Compelida a sociedade atual à Revolução da Informática anunciada por Alvin Toffler como a “Terceira Onda”, experimentamos a fascinante transformação dos empreendimentos do cotidiano, onde a morosidade situa o passado e a velocidade evidencia o presente, no discurso de um tempo novo que investe com urgência na vida moderna as conquistas da tecnologia (PERNAMBUCO, 14 ago. 1985, p. 1).

Pelo que os juízes expressaram, os antônimos “morosidade” e “celeridade” assombravam os integrantes do Judiciário, que vislumbravam, na aliança com a informática, a possibilidade de imprimir rapidez nas atividades judicantes.

O contrato entre o Cetepe e o TJPE teve como subscritor o Desembargador Gabriel Lucena Cavalcanti, que o fez no penúltimo dia de gestão, enquanto presidente da Corte de Justiça pernambucana para o biênio 1982-1984. Em seu discurso de transmissão de cargo de presidente, o gestor do judiciário se referiu à dificuldade de se obterem recursos financeiros para a realização

¹⁰ Disponível em: www.cepe.com.br. Acesso em: 13 ago. 2019.

¹¹ Disponível em: www.cepe.com.br. Acesso em: 24 maio 2020.

das ações necessárias visando à prestação de melhores serviços aos cidadãos, apesar de o Poder Executivo fazer inúmeros investimentos em outras áreas:

[...] No entanto, no plano federal, nem no nosso ou qualquer outro governo estadual, encontrará linhas de crédito, auxílios ou dotações a fundo perdido, para suprir necessidades de expansão e operosidade do Poder Judiciário. Encontrará no Ministério, [sic] da Justiça verbas para construir delegacias, cadeias, reformatórios de menores, mas porfiará em vão, se desejar recursos para beneficiar a infraestrutura dos serviços judiciais (PERNAMBUCO, 3 fev. 1984, p. 2)¹².

Cavalcanti reclama, ademais, da falta de independência do Poder Judiciário, pois estava à mercê da boa vontade dos Poderes Legislativo e Executivo, mas principalmente deste último no tocante à centralização dos recursos financeiros e poder decisório para resolver suas questões administrativas:

Não se dirigem, no entanto, as reivindicações do Judiciário apenas a este aspecto de condições materiais necessárias ao seu pleno funcionamento. É de se aludir, como importância ainda maior, as referentes ao exercício integral da independência prevista na Constituição Federal. É que nesse sentido o regime jurídico não está, ainda, ao nível do objetivo desejado. A competência administrativa dos Tribunais permanece restrita, até mesmo no dizente ao provimento de cargos e movimentações de funcionários que têm funções judiciárias – exceção dos integrantes da Secretaria do Tribunal – e as disposições quanto à instalação e dotação de escritórios e serviços judiciais também restam alheias à decisão do Judiciário. Tal anomalia na distribuição da competência legal entre os Poderes do Estado tem sido objeto da observação dos melhores tratadistas nacionais do Direito Administrativo, como o fez, por exemplo, o jurista Oswaldo Aranha Bandeira de Melo, em seu “Princípios Gerais de Direito Administrativo”. As necessárias modificações nessa estrutura institucional, para contornar evidentes contradições de princípios básicos, não tem sido enfrentadas pelos legisladores, principalmente porque, ao nosso ver, dependerão de um posicionamento menos centralista, tradicionalmente voltado para o Executivo (PERNAMBUCO, 3 fev. 1984, p. 3)¹³.

O debate envolvendo a dependência do PJPE em relação ao Executivo era constante na Casa da Justiça, especialmente, em datas especiais como a cerimônia de posse da mesa diretora. Passados dois biênios, novamente durante o discurso de posse do Desembargador Cláudio Américo de Miranda no cargo de Presidente do TJPE para o biênio 1986/1988, o próprio magistrado registrou a necessidade de o Poder Judiciário ter independência administrativa e financeira. Na fala de Miranda:

Clama este, por imperiosa necessidade para o perfeito desempenho de seus misteres, pela sua independência financeira e administrativa, indispensável à sua

¹² Disponível em: www.cepe.com.br. Acesso em: 2 ago. 2019.

¹³ Disponível em: www.cepe.com.br. Acesso em: 2 ago. 2019.

libertação do jugo do Executivo, hipertrofiado em sua amplitude funcional. Atenderá, a nova Carta, a essa aspiração? Se não o fizer, pouco poderá ter feito em benefício do povo, em termos de justiça. Daí porque, concito a magistratura brasileira a empreender luta sem descanso para a consecução dessa meta. (MIRANDA, 1985/1988, p. 294).

Em face da mordaza aplicada ao Poder Judiciário pelo Ato Institucional nº 5, que retirou de seus membros as garantias constitucionais e legais de vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade (AI-5, art. 6º) e, assim, lhe extraiu as garantias específicas essenciais ao seu livre desempenho¹⁴, a relação conflitante entre os Poderes Judiciário e Executivo estava arrefecida, mas, com a Emenda Constitucional nº 7/1977, os membros da Justiça tiveram novo fôlego para reivindicar sua autonomia administrativa e financeira mais abertamente, em geral preterida em relação aos outros poderes na liberação de recursos previstos no orçamento governamental federal e estadual.

O projeto político de uma nova Constituição Federal surgia com a expectativa de que essa autonomia fosse concretizada. A dependência administrativa se materializava desde a autorização para realizar concurso público destinado aos cargos efetivos de atuação na Secretaria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco até a edição de atos de remoção e promoção de juízes cuja competência era do governador do estado.

Por outro lado, a falta de recursos financeiros para o Poder Judiciário, como dito no discurso do Desembargador Cavalcanti, remete a situação econômica do país vivida nos anos de 1980, consequência das medidas tomadas pelos governos militares da década anterior. Segundo Francisco Luna e Herbert Klein (2014, p. 63), a dívida externa brasileira inferior a US\$ 1 bilhão, em 1973, ultrapassou os US\$ 5 bilhões em 1979 e dobrou em 1981, decorrente das taxas de juros internacionais praticadas.

Assim, tinha-se a difícil questão econômica que o país vivenciava e, nesse fatiamento dos recursos financeiros, o Poder Executivo de Pernambuco não priorizava as demandas do Poder Judiciário, criando tensões entre os dois, materializadas aqui pelos discursos dos membros da Corte de Justiça local.

O Desembargador Benildes de Souza Ribeiro, eleito para o mandato de presidente no biênio 1984-1986, deu continuidade ao processo de informatização. Por meio do Ato nº 59, de 10 de abril de 1984, criou um grupo de trabalho denominado Grupo de Informática Jurídica, composto por juízes e servidores, com a finalidade de apresentar uma proposta de modernização dos serviços da Justiça empregando o processamento eletrônico de dados. Sob a presidência do

¹⁴ Disponível em: <http://www.fgv.br/cpd/doc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/emenda-constitucional-n-1-1969>. Acesso em: 26 maio 2020.

juiz Jones Figueiredo Alves, estipulou-se o prazo de 90 dias para a elaboração e entrega de um relatório conclusivo dos trabalhos.

O então juiz Geraldo Og Nicéas Marques Fernandes, atualmente Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), foi um dos integrantes e em seu currículo consta que foi no ano de 1985. Os servidores Major PM José Lázaro de Souza e os bacharéis em Direito José Mariano da Silva e Risete Maria Laurentino de Souza completavam a equipe. (PERNAMBUCO, 12 abr. 1984, p. 1).¹⁵

Em 9 de maio de 1984, o novo Chefe do Judiciário pernambucano assinou com o Cetepe um aditivo ao contrato já celebrado, com a finalidade de implantar um sistema de controle que acompanharia o andamento dos processos na Justiça:

Cetepe acompanhará andamento dos processos no Judiciário. [...] De acordo com Paulo Gonçalves, “a medida será o primeiro passo dado pela empresa na prestação de serviços à área jurídica do Estado e que poderá evoluir para um sistema mais amplo, trazendo grandes benefícios sociais, já que contribuirá para a melhoria dos trabalhos dos juízes de Direito, cartórios, advogados, a exemplo do que vem ocorrendo em São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul”. (PERNAMBUCO, 10 maio 1984, p. 20)¹⁶.

Em 12 de junho de 1984, o Conselho da Magistratura aprovou a proposição do Presidente do TJPE, Desembargador Benildes Ribeiro, para que os juízes Jones Figueirêdo Alves e Geraldo Og Nicéas Marques Fernandes se ausentassem de suas comarcas para realizar viagem a São Paulo e Belo Horizonte juntamente com uma equipe do Cetepe a fim de obter subsídios para implantação de processamento de dados no Poder Judiciário do estado (PERNAMBUCO, 14 jun. 1984, p. 7 e 8)¹⁷.

Em julho de 1984, o Grupo de Informática Jurídica realizou a entrega do Plano Diretor de Informática do Poder Judiciário de Pernambuco à Presidência do TJPE, como consta no Ato nº 83/84, de 1º de outubro de 1984. Nesse mesmo ato, o Presidente manteve o grupo e lhe atribuiu duas novas atividades: desenvolver e implantar, juntamente com o Cetepe, um sistema computadorizado de controle de processos na primeira instância e realizar estudos para viabilizar o desenvolvimento e implantação do Sistema de Gerência de Recursos Humanos, citado no Plano Diretor, num prazo de 180 dias (PERNAMBUCO, 3 out. 1984, p. 1)¹⁸.

Às vésperas da edição do Ato nº 83/84, o Presidente do TJPE e o Diretor-Presidente do Cetepe assinaram o Termo Aditivo nº 3, de 24 de setembro de 1984, designando uma equipe

¹⁵ Disponível em: www.cepe.com.br. Acesso em: 2 ago. 2019.

¹⁶ Disponível em: www.cepe.com.br. Acesso em: 2 ago. 2019.

¹⁷ Disponível em: www.cepe.com.br. Acesso em: 25 out. 2019.

¹⁸ Disponível em: www.cepe.com.br. Acesso em: 2 ago. 2019.

técnica composta de três técnicos do Cetepe – um analista de sistemas organizacionais e dois analistas de sistemas – para “os estudos referentes ao desenvolvimento e implantação de um sistema computadorizado de Controle de Processos de Primeira Instância, visando melhor atender as necessidades do Tribunal.” (PERNAMBUCO, 10 out. 1984, p. 2)¹⁹.

No ano seguinte, houve a publicação do Ato nº 37/85, de 11 de junho de 1985 (PERNAMBUCO, 13 jun. 1985, p. 1), editado pelo presidente Benildes de Souza Ribeiro, nos idênticos termos do Ato nº 83/84, sinalizando que o prazo de 180 dias iniciais não seria suficiente para a execução dos dois objetivos estabelecidos, motivo pelo qual se fixou igual período para a conclusão dos trabalhos, o que praticamente se aproximava da data final de sua gestão em janeiro de 1986 (biênio 1984-1986).

A parceria entre o TJPE e o Cetepe foi benéfica para o Poder Judiciário pernambucano (PJPE) porque, além de essa empresa ter expertise em projetos de informatização, também detinha um quadro de pessoal qualificado para planejar e executar os projetos. O PJPE não possuía tais profissionais, pois os concursos públicos para o seu quadro àquela época não exigiam como requisito a formação superior na área de informática. Essa espécie de seleção só aconteceu na década de 1990.

Ademais, havia um déficit de profissionais com essa formação no país, uma vez que os cursos de graduação em ciência da computação e correlatos da área de informática começaram a ser criados na década de 1970. Na verdade, primeiro foram oferecidos minicursos; em seguida, os cursos de pós-graduação e, com a formação de professores pós-graduados, foi possível criar os cursos de graduação e, assim, o mercado de trabalho teria profissionais habilitados para lidar com essa nova área de conhecimento. Os alunos desses cursos de pós-graduação eram graduados das áreas de Matemática e Engenharia.

Marques, Motoyama e Vieira (1994, p. 442) destacam o protagonismo do Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA), pois foi lá que se construiu o “Zezinho”, o primeiro computador brasileiro. Os engenheiros eletrônicos e tecnólogos formados pelo ITA foram essenciais para a formação dos quadros iniciais da informática tanto no setor acadêmico como industrial.

Ainda em Pernambuco, o curso de Bacharelado em Ciências da Computação da UFPE foi autorizado em 6/9/1979²⁰ e o de Engenharia da Computação da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), somente em 10/8/1986, por meio da Portaria MEC nº 602 do Ministério

¹⁹ Disponível em: www.cepe.com.br. Acesso em: 2 ago. 2019.

²⁰ Disponível em: <https://www.ufpe.br/ciencias-da-computacao-bacharelado-cin>. Acesso em: 2 ago. 2019.

da Educação e Cultura, publicada no *Diário Oficial da União* (DOU, 20/8/1986)²¹. A Universidade de Pernambuco (UPE) formou a primeira turma do curso de Engenharia da Computação em 2004²².

Repetindo a tendência nacional de formação de novos técnicos na área de informática, a Faculdade de Administração da Fundação de Ensino Superior de Pernambuco (FESP) ofereceu, em caráter permanente, a partir do primeiro semestre de 1987, um curso de informática para formação de analistas de sistemas e programadores, nível médio, universitário ou de extensão, como atividade extracurricular, com aulas teóricas e práticas em laboratório de informática. (PERNAMBUCO, 12 dez. 1986, p. 28)²³.

O presidente do Tribunal de Justiça recorreu à FESP para capacitar os servidores públicos selecionados para trabalhar na área de informática, como se verá mais adiante nos relatos de memória de Maria Valéria Tenório, funcionária do Cetepe.

Com a assinatura do Termo Aditivo nº 3 pelos gestores do TJPE e do Cetepe, foram enviados os primeiros profissionais dessa empresa para o Tribunal de Justiça, sendo um deles a analista de sistemas Maria Adriana Manso Martins Siqueira Ovídio Rodrigues:

Bem, inicialmente houve um momento no Cetepe, talvez em 84, 85, um momento de alto crescimento da empresa, [...] já tinha trabalhado em alguns sistemas de pensões do Estado, do sistema financeiro de habitação, então eu fui escalada para ajudar o Tribunal de Justiça num sistema de distribuição de processos da Primeira Instância. Essa equipe era formada por dois juízes, na época, Doutor Og e Doutor Jones e uma pessoa da Polícia Militar, que era o Major Lázaro. Da parte da T.I., tinha Roberto Azevedo, como uma pessoa de O & M, de desenvolvimento, eu, e se agregou também um colega, Mousinho, para a parte operacional. Essa equipe do Cetepe viajou a Minas Gerais, teve o conhecimento, o aprofundamento necessário de todo sistema e, chegando aqui, interagindo nessa equipe multidisciplinar, nós desenvolvemos todo o processo de informações e de saídas que o sistema, que o projeto deveria ter. [...] Não me recordo se, na época, efetivamente o sistema começou a funcionar no final de 85 ou início de 86²⁴.

Possivelmente o ano em que esses três especialistas do Cetepe começaram a atuar no Poder Judiciário foi realmente 1984, após a assinatura do Termo Aditivo ao Contrato nº 3, pois o Grupo de Informática Jurídica tinha concluído a elaboração do Plano Diretor de Informática do PJPE em julho de 1984 e Maria Adriana Manso relata que, ao retornar da viagem ao Tribunal de Justiça de Minas (TJMG), os dois grupos – o multidisciplinar e o dos técnicos em informática –

²¹ Disponível em: http://www.unicap.br/graduacao/pages/?page_id=88. Acesso em: 2 ago. 2019.

²² Disponível em: <http://www.upe.br/graduacao/cursos-presenciais.html?view=article&id=434:bacharelado-em-engenharia-da-computacao&catid=113:project-2>. Acesso em: 2 ago. 2019.

²³ Disponível em: www.cepe.com.br. Acesso em: 2 ago. 2019.

²⁴ Entrevista realizada com Maria Adriana Manso Martins Siqueira Ovídio Rodrigues, Recife-PE, em 12 de setembro de 2019.

interagir para realizar o trabalho de desenvolvimento do sistema informatizado para a primeira instância do PJPE.

Adriana Manso destaca, ainda, a dificuldade de associar a linguagem jurídica à da informática pela falta de objetividade da primeira, o que influenciou na extensão do prazo para a construção do sistema:

Eu acredito que nós levamos alguns meses para fazer o trabalho conjunto. Porque a área jurídica não é uma área racional... racional, de ciências exatas, né? Então havia assim, muito debate entre o que podia ser e o que deveria ser. Para informática, nós precisávamos de respostas concretas e, muitas vezes, não conseguíamos chegar a essa concreteness, né? Por conta da lei, os entendimentos da lei etc.²⁵

A entrevistada parece querer justificar o tempo decorrido para a construção do sistema informatizado para o PJPE: antes desenvolvia sistemas que guardavam uma objetividade matemática, própria da linguagem da informática, como aqueles para gerir as pensões e o setor financeiro habitacional do Estado de Pernambuco, e passou a ter contato com a linguagem jurídica, essencialmente subjetiva, repleta de várias interpretações na busca de quem está com a verdade. “A Matemática não oferece a verdade, mas apenas fixa o significado de certos signos, pois suas proposições são gramaticais” (MONTENEGRO, 2018, p. 27), daí a dificuldade para um analista de sistemas enquadrar tais subjetividades jurídicas.

Em abril de 1985, o Cetepe enviou para a Corregedoria Geral da Justiça mais técnicos com o mesmo objetivo de desenvolver o sistema de controle de processos de primeira instância, que reuniria informações sobre o andamento processual das ações judiciais da comarca do Recife. Um dos técnicos, a analista de sistemas Maria Valéria Lins Tenório, narrou sua chegada ao Poder Judiciário de Pernambuco com as seguintes palavras:

Primeiramente eu fui convidada a participar de um grupo de trabalho de informatização do Poder Judiciário aproximadamente em abril de 85, quando se formou o primeiro grupo de trabalho que foi fruto de um contrato celebrado entre o Tribunal de Justiça e o Cetepe, na época, era Cetepe ainda. Se não me falha a memória, foi Doutor Cláudio Américo que fez esse contrato, que assinou esse contrato, depois foi seguido por Doutor Benildes Ribeiro, e aí nós começamos o processo de informatização. Então, em 85 formou-se o grupo de trabalho para desenvolvimento do sistema, já teve um grupo antes, duas ou três pessoas antes que fizeram o estudo de viabilidade, que fizeram visitas a outros estados para conhecer o que existia nessa área e daí se formou esse grupo²⁶.

²⁵ Entrevista realizada com Maria Adriana Manso Martins Siqueira Ovídio Rodrigues, Recife-PE, em 12 de setembro de 2019.

²⁶ Entrevista realizada com Maria Valéria Lins Tenório, Recife-PE, em 29 de maio de 2019.

Valéria Tenório cita o Desembargador Cláudio Américo como responsável pela celebração do contrato entre o TJPE e o Cetepe, mas, como vimos, quem o fez realmente foi o Desembargador Gabriel Lucena Cavalcanti. Foi posteriormente sucedido pelo Desembargador Benildes de Souza Ribeiro.

O relato de Valéria Tenório sobre sua ida para o PJPE coincide com a informação veiculada no *Diário Oficial* de 4 de abril de 1985:

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Benildes de Souza Ribeiro; e o do Cetepe, Paulo Gonçalves dos Santos Filho, assinaram, ontem termos aditivos ao Contrato de Prestação de Serviços para execução das Fases II e III do Programa de Trabalho que visa o Controle de Processos da 1ª Instância para o Poder Judiciário, visando agilizar a informação sobre o andamento dos processos. [...] Nestas II e III Fases haverá a colocação de equipamentos no Cetepe e no TJPE e será destinado pessoal técnico habilitado para coletar as informações a serem teleprocessadas referentes aos processos em tramitação (PERNAMBUCO, 4 abr. 1985, p. 1)²⁷.

Ainda conforme Tenório, para auxiliar os técnicos do Cetepe no desenvolvimento do sistema informatizado foram selecionados servidores concursados do PJPE:

Houve uma seleção, eu acho que meio que espontânea, quem queria e quem não queria trabalhar nessa área informatizada. Aí surgiram... tinha engenheiros formados lá que resolveram migrar para essa área que achavam mais próxima da formação deles. Então isso foi uma coisa boa, muito boa que aconteceu. Como isso não preenchia tudo, então veio também gente de outras áreas. Vieram muitos por curiosidade, para saber o que era aquilo, como é que aquilo ia funcionar. Foi uma época de muita mudança e até chocava, muitas vezes chocava o pessoal mais antigo no Tribunal²⁸.

Uma das servidoras que integrou a equipe de informática para a CGJ, Giovanna Schettini, relata como ocorreu sua inserção nesse grupo:

Inicialmente eu trabalhei na Corregedoria. Em 86, quando o Desembargador Mauro Jordão assumiu a Corregedoria, ele, com a intenção de informatizar o primeiro grau, me chamou. Eu me ofereci, na realidade, para trabalhar na informática e daí já comecei a participar dos treinamentos do primeiro sistema, que se chamava Infojus. Então, dois dias eu ia para o Cetepe e três dias ficava na Corregedoria²⁹.

²⁷ Disponível em: www.cepe.com.br. Acesso em: 2 ago. 2019.

²⁸ Entrevista realizada com Maria Valéria Lins Tenório, Recife-PE, em 29 de maio de 2019.

²⁹ Entrevista realizada com Giovanna Schettini, Recife-PE, em 31 de maio de 2019.

Além dos treinamentos na sede do Cetepe, outras ações de capacitação foram oferecidas para ensinar os servidores a fazer programação computacional destinada à construção do novo sistema, como narra Valéria Tenório:

Era o Cetepe que cuidava disso. Com o passar do tempo, algumas pessoas, alguns servidores do TJ, foram aderindo e, como eu disse, tinha engenheiros no meio, então eles começaram a aprender a programar, Doutor Mauro ofereceu... Fez uma parceria com a UPE e ofereceu curso de programação para quem quisesse. [...] Nós combinamos que faríamos uma pré-seleção. Então eu dei um curso de noção básica para eles, de lógica de programação. Ali a gente aplicava uns testes, e eu filtrando para ver quem ia, mas o resultado foi muito pouco, muito pouco mesmo. Assim de pessoal que... Teve Giovanna, que depois deixou, não é? Teve uma outra, eu esqueci o nome dela, que era engenheira mesmo. Essa também ficou pouquíssimo tempo. Entraram outras pessoas, apareceu, eu me lembrei, apareceu uma engenheira agrônoma, que ficou lá muito tempo na programação. Uma engenheira civil. Os engenheiros foram chegando e iam gostando, iam ficando. Agora o pessoal da área jurídica mesmo, os advogados, esses não... não se agradaram não³⁰.

O relato cita a Universidade de Pernambuco (UPE), que só foi criada em 1990, por meio da Lei nº 10.518, de 29 de novembro de 1990. Então, a parceria se deu na realidade com a Fundação de Ensino Superior de Pernambuco (FESP), antecessora da UPE³¹, cuja criação data de 1966. Tais informações coincidem com a notícia citada anteriormente da oferta de cursos de informática pela FESP a partir do primeiro semestre de 1987.

Com a falta de pessoal qualificado e a necessidade de integração de conhecimento da área de informática com a jurídica, o desenvolvimento do sistema com base em um modelo adotado (o do Tribunal de Justiça de Minas Gerais) com características diversas das especificidades do Judiciário pernambucano logicamente precisou de adaptações. Os ajustes duraram quase dois anos, antes de se entrar literalmente na fase de operação.

Em outra passagem de sua entrevista, ao falar da orientação que recebia do Juiz Geraldo Og para desenvolver o sistema observando as regras jurídicas, relata uma experiência fracassada, que certamente impactou o cronograma de entrega do sistema:

A princípio era dirigido tudo com ele. Inclusive ele foi, nos primeiros dias, na primeira parte, quando a gente começou a desenvolver, que não tinha nenhum da área jurídica. Então ele foi para lá, ele ia para lá, acho que quase toda a tarde, ensinar para a gente rudimentos de Direito. Explicar como é que funcionava, qual era a competência das varas, como era a distribuição, tudo isso ele ensinou para a gente. Tem umas coisas engraçadas que a primeira distribuição que a gente fez, a gente, claro, a gente tinha que botar um processo criminal, que era

³⁰ Entrevista realizada com Maria Valéria Lins Tenório, Recife-PE, em 29 de maio de 2019.

³¹ Disponível em: http://www.upe.br/images/industrix/arquivos/institucional/documentos/estatuto_atualizado.pdf. Acesso em: 11 out. 2019.

o fascinante, e ele caiu para a Primeira Vara Cível. Doutor Og disse: “para, para, para, para, que está tudo errado!”³².

Desenvolver o primeiro projeto de informatização para o PJPE demandou recursos financeiros elevados para atender o Cetepe e o TJPE, principalmente quanto à aquisição de equipamentos, mas essa iniciativa ficava a cargo do Poder Executivo. Sendo assim, o governador Gustavo Krause enviou o Projeto de Lei nº 989/86 à Assembleia Legislativa, que autorizava o Poder Executivo a contratar empréstimos junto à Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame) e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com a finalidade de o Cetepe implantar Sistemas de Informatização do Poder Judiciário, de Identificação Civil e Criminal, de Controle de Mercadorias em Trânsito e de Atendimento a Reclamações e Informações (PERNAMBUCO, 10 jun. 1986, p. 29)³³.

O projeto de lei teve rápida tramitação nas comissões legislativas, sendo aprovado sem dificuldades e sancionado pelo governador Gustavo Krause como a Lei nº 9.855, de 23 de julho de 1986 (PERNAMBUCO, 24 jul. 1986, p. 1)³⁴.

Apesar disso, os recursos financeiros foram insuficientes, já que o novo projeto de lei enviado à Assembleia Legislativa, com o nº 1.089, requeria novamente autorização para a contratação de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O processo se repetiu com celeridade, precisou apenas de 18 dias, transformando-se na Lei nº 9.979, de 23 de dezembro de 1986 (PERNAMBUCO, 24 dez. 1986, p. 6).

Para comandar a equipe formada por técnicos da área de informática do TJPE foi criada a função de coordenador de informática pela Resolução nº 29/88, aprovada em 23 de maio de 1988 pelos integrantes do Conselho da Magistratura³⁵. O juiz Geraldo Og Fernandes foi designado para ocupar essa função, assim, todo o trabalho de informatização do PJPE ficou sob a responsabilidade do magistrado.

Para regulamentar juridicamente as atividades relacionadas ao sistema informatizado, o Desembargador Corregedor Geral da Justiça Mauro Jordão submeteu ao Conselho da Magistratura o Provimento nº 2, de 24 de julho de 1986, que disciplinava o Processamento de Dados dos Serviços Forenses do Primeiro Grau da Comarca do Recife, aprovado na sessão de 3 de novembro de 1986.

Pelo Provimento nº 2, criou-se a Unidade de Distribuição Automatizada (UDA), cuja função era a distribuição de processos realizada pela computação eletrônica de dados. Com isso,

³² Entrevista realizada com Maria Valéria Lins Tenório, Recife-PE, em 29 de maio de 2019.

³³ Disponível em: www.cepe.com.br. Acesso em: 2 ago. 2019.

³⁴ Disponível em: www.cepe.com.br. Acesso em: 2 ago. 2019.

³⁵ Disponível em: http://www.tjpe.jus.br/cgi/om_isapi.dll?clientID=449181&infobase=normasintemas&record={76341}&softpage=ref_query. Acesso em: 27 jul. 2019.

foi possível criar o relatório da Distribuição de Feitos em substituição ao livro de Registro de Distribuição, que era preenchido manualmente pelos distribuidores da capital. A função desses serventuários da Justiça era distribuir equitativamente entre os juízes cíveis, criminais e fazendários as ações judiciais impetradas pelos advogados de acordo com as suas respectivas competências em função da matéria a ser julgada.

Juntamente com essa unidade, acrescentou-se a criação de outros dois setores: a Unidade de Registro de Movimentações (URM) e a Central de Informações (CI). Eles completaram a tríade necessária para dar suporte à nova metodologia de trabalho adotada com a implantação do sistema informatizado, o Infojus, mesmo nome usado para designar o Projeto de Informatização do Judiciário do Estado, como consta no primeiro considerando do Provimento nº 2:

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Estado de Pernambuco, através do Tribunal de Justiça, e o Centro de Prestação de Serviços Técnicos de Pernambuco, Cetepe, para implantação dos módulos de Distribuição e Acompanhamento de Processos da Comarca do Recife, integrantes do Projeto de Informatização do Judiciário do Estado-Infojus: [...]³⁶.

O trabalho da URM começava com a recepção das etiquetas de movimentações preenchidas pelas varas judiciais do Recife com os códigos representativos de cada movimento do processo. Essas etiquetas eram enviadas junto com os processos distribuídos e entregues nas varas no fim do dia, por volta das 17 horas.

No trabalho de resgate de memória, o servidor Marcos Antonio Heliodoro do Nascimento, que atuou no setor da URM, relatou como era o fluxo inicial dos processos distribuídos e que, depois, seriam processados por essa unidade:

Após a distribuição na UDA, os processos seguiam para as unidades judiciárias, com etiquetas de movimentações grampeadas nas capas dos autos. Os servidores das varas, quando movimentavam os processos, colocavam o código de cada movimentação nas etiquetas e as enviavam à URM. Me lembro, ainda, de alguns códigos: processo concluso ao Juiz (2127); conclusão para despacho (7986); conclusos para sentença (7962).

Depois de recebidas as etiquetas, os servidores da URM lançavam os códigos de movimentações no sistema informatizado Infojus. Havia uma avaliação dos códigos anotados antes da inserção no sistema para evitar erros de codificação. Em seguida, o banco de dados registrava as movimentações inseridas referentes a cada processo judicial individualmente e, quando solicitadas, o sistema as fornecia, impressas no formato de relatório sequencial

³⁶ Disponível em: www.tjpe.jus.br. Acesso em: 3 ago. 2019.

cronológico de movimentações processuais, denominado “comunicação de informação” (CI). Essa expedição da informação ficava sob a responsabilidade do terceiro setor, a Central de Informações (CI), mesma sigla do seu produto de trabalho.

A Central de Informações era o setor onde os advogados obtinham as informações sobre o andamento do processo na vara judicial. Era comum ouvir o pedido “Quero uma CI de tal processo!”, para saber se estava com o juiz para algum pronunciamento, se estava com prazo para o advogado falar nos autos, entre muitas outras fases processuais.

Os três setores URM, CI e UDA, subordinados à Corregedoria Geral da Justiça, foram preenchidos por servidores efetivos que já atuavam na instituição, fazendo parte desta última os três distribuidores da capital.

O trabalho da Unidade de Registro de Movimentações representava a incipiência do processo de informatização das varas judiciais da capital. Os servidores dessas unidades não lançavam dados no sistema Infojus – atividade que realizariam alguns anos depois, quando os terminais de computadores foram instalados nas varas.

O controle das movimentações processuais já era feito por meio de fichas de papel espesso (denominadas comercialmente de “fichas pautadas”), contendo resumidamente informações do passo a passo do processo³⁷.

No *Diário Oficial do Poder Judiciário de Pernambuco* de 13 de dezembro de 1986, publicou-se a primeira pauta de distribuição de processos por meio do sistema Infojus, de processamento de dados eletrônicos, na seção destinada aos departamentos do TJPE (PERNAMBUCO, 13 dez. 1986, p. 2 a 4)³⁸. O êxito dessa etapa inicial do processo de informatização do Poder Judiciário acabou ocupando lugar de destaque na capa do *Diário Oficial do Estado*:

Judiciário publica pauta de feitos através da Informática. Este **Diário Oficial**, através do encarte do “Diário do Poder Judiciário” publica hoje a primeira pauta de Distribuição de Feitos através de processamento de dados. O sistema de computação eletrônica do Fórum Paula Batista foi implantado no último dia 1º de dezembro, num esforço conjunto do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça e Cetepe, órgão da Secretaria de Planejamento do Estado” (PERNAMBUCO, 13 dez. 1986, p. 1)³⁹.

A informação de capa do DOE⁴⁰ no caderno do Poder Executivo também relatou a vantagem fornecida pela inovação tecnológica adotada pelo Poder Judiciário:

³⁷ Nota do autor - As fichas de acompanhamento de processo do 1º grau possivelmente foram descartadas algum tempo depois que o sistema Judwin do 1º grau, sucessor do INFOJUS, foi implantado em 1998. Buscas realizadas em diversas varas judiciais e no Arquivo Geral não tiveram êxito.

³⁸ Disponível em: www.cepe.com.br. Acesso em: 2 ago. 2019.

³⁹ Disponível em: www.cepe.com.br. Acesso em: 2 ago. 2019.

⁴⁰ Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Numa primeira etapa, o Poder Judiciário instalou os sistemas de distribuição automatizada e informações processuais, que permitirão aos usuários – notadamente os advogados – a distribuição dos processos a toda hora e não, [sic] no horário vespertino, como acontecia anteriormente, bem como terão consultas dos feitos de todo o Fórum Paula Batista numa área reformada no térreo do prédio.

A obtenção desse sucesso pode ser atribuída aos vários meses de estudos pela equipe do Cetepe, que incluíram: análise da viabilidade do projeto, levantamento de custos para aquisição de equipamentos, remuneração de pessoal e criação, desenvolvimento e implantação do sistema. Para isso, contou-se com a colaboração dos magistrados Jones Figueirêdo Alves e Geraldo Og Fernandes. Graças à orientação deste último sobre questões jurídicas, foi possível elaborar os fluxos de processos para o desenvolvimento do sistema de distribuição e acompanhamento processual, como anotado anteriormente por Valéria Tenório.

A Imagem abaixo (figura 1) mostra os principais acontecimentos que cronologicamente marcaram o processo de informatização das varas judiciais da comarca do Recife, desde a assinatura do contrato entre o Poder Judiciário de Pernambuco e o Cetepe até o momento em que o sistema de distribuição e acompanhamento processual da 1ª instância – Infojus começou as suas operações, em 1º dezembro de 1986.

Figura 1 - Parceria entre TJPE e Cetepe.



Fonte: Elaborada pelo autor.

Com seu papel de organizar as informações referentes aos processos judiciais, o sistema Infojus remete a uma nota de Michel de Certeau:

Na medida em que está ligada ao uso do computador, a informática organiza, entre “entradas” e “saídas”, a arrumação de símbolos em lugares reservados na memória, e sua transferência para endereços convenientes, segundo as instruções programáveis. Ela regula as colocações e os deslocamentos num espaço de informação que não deixa de ter analogia com as bibliotecas de ontem. (CERTEAU, 2002, p. 85).

Raciocinando com o autor, pode-se imaginar a seguinte representação: que os processos judiciais equivaleriam aos livros organizados em espaços fracionados de uma estante e que tais espaços, por sua vez, corresponderiam às varas judiciais onde tramitam os feitos, sendo a estante o conjunto de todos os processos do Poder Judiciário pernambucano – seu acervo processual.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A informatização proporcionou que o PJPE conhecesse de forma fidedigna a quantidade de seu acervo processual, da produtividade dos juízes e os tipos de ações judiciais em tramitação nas varas, tendo uma visão mais clara do que a sociedade lhe requisitava para poder planejar suas ações estratégicas e promover uma prestação de serviços mais eficaz.

O controle do acervo processual pôde fornecer informações sobre as fases da tramitação dos processos que geravam demora no julgamento dos feitos. Esses atrasos motivaram inúmeras reclamações de advogados junto à Corregedoria Geral da Justiça. Nas pesquisas realizadas foi encontrada uma reclamação na qual o advogado questionava a existência de duas sentenças diametralmente opostas para um mesmo processo, proferidas por juízes diferentes. Tal fato parece demonstrar a ineficiência do antigo sistema manual de controle processual. O que antes era inacessível, tornou-se corriqueiro obter com apenas um ou poucos comandos nas teclas do computador.

A introdução dos recursos da informática no Poder Judiciário de Pernambuco, na década de 1980 e início dos anos de 1990 não eliminou a morosidade da Justiça, mas auxiliou no preparo da instituição para o futuro aumento da demanda social proporcionado pela Constituição de 1988, que concedeu vários direitos sociais ao cidadão e o acesso à Justiça para requerer ditos direitos em caso de violação.

A informatização representou uma das possibilidades de instrumentalizar a Justiça pernambucana com ferramentas tecnológicas para reunir, organizar e divulgar as informações processuais, viabilizando o controle do acervo de processos.

O contínuo desenvolvimento e a aplicabilidade dos conhecimentos da informática no PJPE proporcionaram a virtualização do processo judicial no início do século XXI. Em março de 2011, o Tribunal de Justiça de Pernambuco foi a primeira Corte de Justiça a implantar o processo judicial eletrônico, fato ocorrido no 24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Recife.

O ganho social com a prestação de serviços pelo Poder Judiciário ocorre, mas com ressalvas. Se de lado, diminuiu-se o tempo de resolução de conflitos, por outro, questiona-se o acesso à Justiça. Numa população com elevados indicadores de pobreza, nem sempre o cidadão se encontra beneficiado com políticas de inclusão digital.

REFERÊNCIAS

- CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.
- LUNA, Francisco V.; HERBERT S. Klein. Transformações econômicas no período militar (1964-1985). *In*: REIS, Daniel Abraão; RIDENTI, Marcelo e MOTTA, Rodrigo P. S (Orgs.). **A ditadura que mudou o Brasil: 50 anos de golpe de 1964**. São Paulo: Zahar, 2014, p. 53-67.
- MIRANDA, Cláudio Américo de. Posse Des. Cláudio Miranda como Presidente - 01/02/86. **Arquivo Forense**, Recife, CEJUD – BME, v. 73, p. 291-295, 1985/1988.
- MONTENEGRO, Antonio Torres. **História, metodologia, memória**. São Paulo: Contexto, 2018.
- MOTOYAMA, Shozo; VIEIRA, Cássio Leite e MARQUES, Paulo Q. A informática no estado de São Paulo. *In*: MOTOYAMA, Shozo (Org.). **Tecnologia e industrialização no Brasil**. São Paulo: Universidade Estadual Paulista: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, 1994. p. 419-450.

FONTES

- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm . Acesso em: 20 jul. 2019.
- CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (COJE). Recife: Companhia Editora de Pernambuco, [2019]. Disponível em: www.cepe.com.br. Acesso em: 25 maio 2019.

PERNAMBUCO. Tribunal de Justiça. **Diário Oficial do Estado de Pernambuco**. Recife: Companhia Editora de Pernambuco, 1936- . 1983-1993, versão *online*. Disponível em: <https://www.cepe.com.br>. Acesso em: 25 maio 2019.

ENTREVISTAS

RODRIGUES, Maria Adriana Manso Martins Siqueira Ovídio. Entrevista concedida a João Carlos Gonçalves Cavalcanti. Recife, 12 set. 2019. [A entrevista na íntegra encontra-se transcrita em poder do autor].

SCHETTINI, Giovanna. Entrevista concedida a João Carlos Gonçalves Cavalcanti. Recife, 31 maio 2019. [A entrevista na íntegra encontra-se transcrita em poder do autor].

TENÓRIO, Maria Valéria Lins. Entrevista concedida a João Carlos Gonçalves Cavalcanti. Recife, 9 set. 2019. [A entrevista na íntegra encontra-se transcrita em poder do autor].

QUESTIONÁRIO

Questionário aplicado a Marcos Antonio Heliodoro do Nascimento, Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Recife – Pernambuco – Brasil.